LEI COMPLEMENTAR Nº 733, de 26 DE SETEMBRO DE 2017.

"Altera a estrutura orgânica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social na Lei Complementar Municipal nº 624, de 14 de Dezembro de 2011".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 31 e parágrafos da Lei Complementar Municipal 624, de 14 de Dezembro de 2011, passam a ter a seguinte redação:

Art. 31 - Coordenadoria de Proteção Social Básica da Família e Geração de Renda tem a seguinte estrutura:

I - CRAS – Eloisa;
II - CRAS – Saulo;
III - CRAS – Jardim Primavera;
IV - CRAS – São Manoel;
V - CRAS – Jardim Empyreo;
VI - Centro de Geração de Trabalho e Renda.

Artigo 2.º - O organograma fica alterado para constar o CRAS Empyreo, em substituição ao CRAS Jardim Vanessa, conforme Anexo I.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de setembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme